

## Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto 2022.09122.PTDC

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do Projeto 2022.09122.PTDC, designado por “Efeitos de Redundância no Contágio e Controlo da Dinâmica de Rede: aplicações em biomedicina” financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

**1. Duração:** De acordo com o [Regulamento de Bolsas de Investigação do IGC](#), aprovado pela FCT, a duração da bolsa será de 6 meses, com possibilidade de renovação, podendo atingir um limite máximo de 2 anos. O contrato de bolsa tem início previsto em Julho de 2023, em regime de exclusividade, conforme o regulamento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.

**2. Objeto de Atividade:** Estudo do grafo efetivo e outros mapas de canalização de redes de autómatos, incluindo o estudo da estrutura das redes, modelos de transmissão dinâmicos, controlabilidade e criticalidade de modelos de rede aleatórios e de biologia de sistemas. Novos desenvolvimentos serão adicionados ao pacote de software de código aberto CANA.

**3. Orientação Científica:** O/A candidato/a selecionado/a irá integrar o Laboratório de Sistemas Adaptativos Complexos e Biologia Computacional liderado pelo Dr. Luís Rocha (<https://gulbenkian.pt/ciencia/pt-pt/research-groups/lrocha-pt-pt/>).

**4. Formação Académica e Requisitos de Admissão:** Mestrado em Sistemas Complexos, Ciencia de Redes, Física, Matemática, Matemática Aplicada, Informática, Ciências de Computação, Física, ou Engenharia.

Adicionalmente, daremos preferência a candidatos com:

- i) Capacidade de trabalho individual e em equipa;
- ii) Boa capacidade de comunicação, incluindo um bom nível de inglês falado e escrito, que permita uma boa comunicação e trabalho em ambiente internacional;
- iii) Grau elevado de iniciativa e rigor;
- iv) Alto nível de compromisso e de colaboração.

De acordo com o ponto 2 do artigo 3º do [Regulamento de Bolsas de Investigação do IGC](#), o/a candidato/a selecionado/a terá de estar inscrito/a em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira deve ser reconhecido por instituição de ensino superior português, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>), que aprova o regime jurídico do reconhecimento dos graus e diplomas académicos do Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de agosto 3º, devendo ser cumpridas as formalidades nele estabelecidas até a data do ato da contratação. O júri reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o/a candidato/a classificado/a imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado/a não for reconhecido o grau académico de mestre/a após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

**5. Para candidatos/as contribuintes fiscais em Portugal:** Todos/as os/as candidatos/as (contribuintes fiscais em Portugal) terão de fazer prova do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, como requisito de contratação, sob pena de exclusão do processo de recrutamento.

Financiado por:

**6. Legislação e Regulamentação aplicável:** Todos/as os/as candidatos/as devem obedecer ao [Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica](#) alterado pelo [Decreto Lei nº 123/2019](#) de 28 de Agosto, a [Legislação e Regulamentos de Bolsas da FCT](#) e o [Decreto-Lei 66/2018](#) de 16 de Agosto (regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

**7. Valor do subsídio de manutenção mensal:** 1.300,00 €/mês de acordo com a tabela de valores do subsídio de manutenção mensal constante do Anexo I do [Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Gulbenkian de Ciência \(IGC\)](#). Sendo que a FCT irá suportar o pagamento do valor de 1199,64 € e Fundação Calouste Gulbenkian / Instituto Gulbenkian de Ciência irá suportar o restante valor. O pagamento será feito por transferência bancária. O/A candidato/a selecionado/a poderá ser reembolsado/a do valor correspondente à contribuição para a Segurança Social Voluntária.

**8. Como submeter a candidatura:** Os/As candidatos/as interessados/as devem enviar as suas candidaturas para [igcpositions@igc.gulbenkian.pt](mailto:igcpositions@igc.gulbenkian.pt) num único ficheiro PDF, intitulado “**Nome Candidato\_Research Fellowship\_Network Dynamics**”, contendo: Carta de Motivação (máximo 2 páginas); Curriculum Vitae (máximo 2 páginas), diploma de obtenção de grau, duas cartas de referência.

**9. Métodos de Seleção e Avaliação:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (50%), referências (10%), carta de motivação (30%). Se considerado necessário pelo júri, a entrevista aos/às candidatos/as selecionados/as representará 10% da nota final.

**10. Composição do Júri de Seleção:** Presidente: Dr. Luis M. Rocha. Vogais: Dr. Rion Brattig Correia e Dr. Paulo Navarro Costa. Vogal Suplente: Dr. João Xavier.

**11. Forma de Publicitação/Notificação dos Resultados:** Os resultados da avaliação serão enviados a todos/as os/as candidatos/as e para a FCT por e-mail. Terão 10 dias úteis para reclamação/recurso após a data de publicação da Ata de Seleção, através do mesmo e-mail de candidatura.

**12. Data de início e de conclusão do prazo do Concurso:** De 01/06/2023 até 16/06/2023.

**13. Política de não-discriminação e acesso igualitário:** O Instituto Gulbenkian de Ciência da Fundação Calouste Gulbenkian promove ativamente uma Política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever de razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, etnia, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.